



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 1 de 12

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*LEI Nº 676/2021.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Wilson Akio Abe, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e

III – abrir Crédito adicional especial no exercício de 2021, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	388	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	31779	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.500,00
				SOMA	<b>286.500,00</b>
				TOTAL	286.500,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	227	2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00.	31779	CONVENIO 884980/2019 PAVIM ASFALTICA MIN INT REGIONAL	286.500,00
				SOMA	286.500,00
				TOTAL	286.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 05 de maio de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 2 de 12

*LEI Nº 677/2021.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Wilson Akio Abe, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e

III – abrir Crédito adicional especial no exercício de 2021, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	389	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.51.00.00.	31780	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
				SOMA	500.000,00
				TOTAL	500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	228	2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00.	31780	CONVENIO 887689/2019 MIN CIDADANIA - CONSTRUCAO DO CRAS	500.000,00
				SOMA	500.000,00
				TOTAL	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 05 de maio de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0687**

**Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.**

Página 3 de 12

### *DECRETO Nº 1312/2021 – GM.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 676/2021.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e

III – abrir Crédito adicional especial no exercício de 2021, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	388	11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00.	31779	OBRAS E INSTALAÇÕES	286.500,00
				SOMA	<b>286.500,00</b>
				TOTAL	286.500,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	227	2.4.1.8.10.9.1.08.00.00.00.00.	31779	CONVENIO 884980/2019 PAVIM ASFALTICA MIN INT REGIONAL	286.500,00
				SOMA	286.500,00
				TOTAL	286.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 05 de maio de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0687**

**Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.**

Página 4 de 12

*DECRETO Nº 1313/2021 - GM.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 677/2021.

### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e

III – abrir Crédito adicional especial no exercício de 2021, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
E	389	09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.51.00.00.	31780	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
				SOMA	500.000,00
				TOTAL	500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação, conforme a seguinte discriminação;

TIPO	REDUZIDO	CATEGORIA ECONOMICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
E	228	2.4.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00.	31780	CONVENIO 887689/2019 MIN CIDADANIA - CONSTRUCAO DO CRAS	500.000,00
				SOMA	500.000,00
				TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 05 de maio de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 5 de 12

PORTARIA Nº 133/2021 – GP

**“Homologar o Estágio Probatório da Servidora Pública Municipal”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 22 e 26 da Lei Municipal nº 034/97, artigos 21 a 25 da Lei Municipal nº 516/2015, considerando os Decretos Municipais n.º 045/98, 218/2003, 978/2017, 1245/2020 e cumulado ao artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário,

Considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho da servidora, a Comissão de Avaliação de Desempenho propugna pela APROVAÇÃO, no estágio probatório da servidora.

### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** o Estágio Probatório no serviço público Municipal de Quarto Centenário-Pr., por ter realizado todas as etapas de avaliação e aprovação da seguinte servidora:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo
768	02/05/2018	GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**II** - Conferindo a servidora as garantias constitucionais de estabilidade.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 04 de maio de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 6 de 12

### PORTARIA Nº 134/2021 – GM

“Concede Adicional de Incentivo a Educação a Servidora Pública da Administração Direta do Município de Quarto Centenário, **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997, parágrafo único do Artigo 40 da Lei nº 205/2004, de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e processo protocolado sob nº 427/2021, de 27/04/2021,

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, a partir de 01 de maio de 2021, de acordo com as disposições contidas no Artigo 38 da Lei Municipal nº 041/1997 e parágrafo único do Artigo 40 da Lei Municipal nº 205/2004, Adicional de Incentivo a Educação, a Servidora Pública da Administração Direta do município de Quarto Centenário, **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da RG nº 10.119.382-9/SESP-PR e CPF nº 067.107.449-06, o percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico após a conclusão do 2º grau.

**II** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 04 de maio de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 7 de 12

### PORTARIA Nº 135/2021 – GM

“Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo, a Servidora **EDNALVA JOSÉ FARIAS**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos **§ 1º** e **§ 2º** do art. 99, da Lei Municipal nº 034/97, e considerando o contido no processo protocolizado sob nº 403/2021.

### RESOLVE:

**I – CONCEDER**, no período de 03 a 31 de maio de 2021, a servidora **EDNALVA JOSÉ FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.746-4/SSP-PR e CPF nº 026.394.449-21, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo do vencimento, do cargo efetivo de Ajudante Geral, nomeada em 02 de fevereiro de 1998.

**II** - Esta Portaria, ressalvado o disposto no inciso anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

### **PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 04 de maio de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 8 de 12

### PORTARIA Nº 024/2021 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
ALESSANDRO MARCOS FRANCO	CAMPO MOURÃO - PR	05/05/2021	05/05/2021	01	35,00	“R”	PARTICIPAR DE REUNIÃO ORGANIZADA PELA 11ª REGIONAL DE SAÚDE COM OS RESPONSÁVEIS PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD DOS MUNICÍPIOS.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 04 de Maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MARCON**  
Secretário de Saúde





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 9 de 12

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 011/2021/CM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

I – **DETERMINAR**, que não haverá expediente na Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, entre os dias 5 a 12 de Maio de 2.021.

II - Dispõe sobre o trabalho em “home office”, para os funcionários e suspende a realização de Sessões na Câmara Municipal de Quarto Centenário, em razão do COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

III - O expediente deste legislativo voltará a funcionar a partir do dia 14 de Maio de 2.021.

IIII - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrárias.

CUMpra – SE  
REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná,  
em 05 de Maio de 2.021.

**VALDIR ALVES DE OLIVEIRA**

*PRESIDENTE*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 10 de 12

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 5/2021, declarando oficialmente contratada **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ **19.949.769/0001-89**, com valor de R\$ 1.780,00 (mil e setecentos e oitenta reais)

Quarto Centenário – Pr, 04 de Maio de 2021.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2021/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 11 de 12

ATO DA MESA DIRETORA Nº03/2021

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
CÍCERO APARECIDO DÓRIA	2,5	1.125,00	05/05/2021	07/05/2021	CURITIBA-PR	<i>PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CONTROLE, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE CONTA E CONTRATOS MUNICIPAIS (CASOS PRÁTICOS)"</i>
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	2,5	1.125,00	05/05/2021	07/05/2021	CURITIBA-PR	<i>PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CONTROLE, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE CONTA E CONTRATOS MUNICIPAIS (CASOS PRÁTICOS)"</i>

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 04 de Maio de 2021.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ALECIO MAGÃO  
1º SECRETARIO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0687

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 05/05/2021.

Página 12 de 12

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino